



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**EDITAL Nº 04/2026/CONSELHO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE/UFOPA**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
OESTE DO PARÁ**

A Comissão Eleitoral, formada a partir de membros do Conselho Universitário de Monte Alegre, instituída em reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará a eleição de membros Docentes, Técnicos e Discentes, para representatividade dessas categorias na composição do Conselho Universitário do Campus de Monte Alegre, para o biênio 2026/2028, podendo ser reconduzido por mais um período.

**1 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 Integram o Conselho, como membros natos, direção e vice-direção do campus, além dos Coordenadores das Subunidades Acadêmicas do Campus.

1.2 O processo eleitoral tem como objetivo eleger os representantes das categorias que compõem a comunidade acadêmica do Campus Universitário de Monte Alegre, para mandato de 2 (dois) anos, conforme disposição a seguir:

- a) 4 (quatro) representantes do corpo docente, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) 4 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- c) 4 (quatro) representantes do corpo discente, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

1.3 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado em pdf editável neste Edital e na página do campus, no endereço: <https://montealegre.ufopa.edu.br/montealegre/>. O formulário deverá ser enviado para o email: [comissaoeleitoralcma@ufopa.edu.br](mailto:comissaoeleitoralcma@ufopa.edu.br), juntamente com uma foto do candidato em anexo separado no mesmo e-mail. A foto deverá ter formato 3x4 em JPEG, a qual será utilizada na urna eletrônica do SIGEleição. O assunto do e-mail deverá ser: “Inscrição para o Conselho”.

1.4 A numeração dos candidatos será atribuída conforme a ordem de chegada dos formulários de inscrição.

1.5 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

Eleitoral, dispondo ao Conselho do Campus o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

1.6 A confirmação do recebimento dos documentos será exclusivamente por e mail ([comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br](mailto:comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br)).

1.7 A verificação da documentação completa enviada à Comissão Eleitoral é de inteira responsabilidade dos candidatos, cientes que a falta de algum documento pode acarretar na não homologação da candidatura.

1.8 Somente serão aceitas inscrições até o dia estipulado pelo cronograma (Item 4.1) e em consonância com as regras deste edital.

1.9 Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará a relação das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma estabelecido no item 4.1.

## **2 DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES**

2.1 Poderão candidatar-se, à representante discente, alunos regularmente matriculados nos curso de graduação do Campus Universitário de Monte Alegre, a partir do primeiro semestre e que lhe falte pelo menos três semestres para conclusão do curso.

2.2 Poderão candidatar-se à representante docente os professores da Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente, lotados no Campus Universitário de Monte Alegre.

2.3 Poderão candidatar-se à representação do corpo técnico-administrativo os servidores técnicos integrantes do quadro permanente do Campus Universitário de Monte Alegre.

2.4 Os representantes das categorias, que atualmente ocupam a vaga de suplente, poderão candidatar-se a vaga de titular.

2.5 A categoria que não dispuser de membros suficientes para a composição integral do Conselho, entre titulares e suplentes, ficará deficitária em sua representação até que os membros sejam recompostos e haja quantitativo suficiente para representação.

2.6 Ficam inelegíveis os servidores que estiverem afastados de suas funções por meio de licenças e os discentes com pedido de desligamento institucional protocolado, ou que não estejam em situação ativa no SIGAA.

2.7 São eleitores: Servidores(as) Técnicos Administrativos dos Campus Monte Alegre; Servidores docentes do Campus Monte Alegre; Discentes regularmente matriculados.

2.8 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto destinado, exclusivamente, a sua categoria, seja ela discente, docente ou técnico.

2.9 No ato de posse, os(as) servidores(as) docentes, técnicos eleitos(as) deverão estar no efetivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

exercício de seu cargo na Ufopa.

2.10 No ato de posse, os(as) discentes eleitos(as) deverão estar com matrícula ativa e participando regularmente das atividades do curso de graduação do Campus Monte Alegre.

2.11 Encerrado o período de inscrição dos interessados caberá aos membros do Conselho do Campus a homologação das inscrições, conforme o Item 4.1 deste edital.

### **3 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

3.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.

3.2 Os recursos interpostos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [comissaoeleitoralmal@ufopa.edu.br](mailto:comissaoeleitoralmal@ufopa.edu.br), conforme cronograma e modelo disponibilizado no anexo II neste edital. O recurso deve ser formulado de forma clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

3.3 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela comissão eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre.

3.4 O resultado dos recursos será disponibilizado no site institucional do campus de Monte Alegre, no endereço eletrônico <https://montealegre.ufopa.edu.br/montealegre/>

### **4 DO CALENDÁRIO ELEITORAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

4.1 O Calendário Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>06/04/2026</b>                  | Publicação do Edital   |
| <b>06/04/2026, até às 18h00min</b> | Prazo para recurso contra o edital   |
| <b>08/04/2026</b>                  | Análise e resultado dos recursos   |
| <b>09 a 14/04/2026</b>             | Inscrição das candidaturas   |
| <b>16/04/2026</b>                  | Homologação e Publicação das Inscrições  |
| <b>17/04/2026</b>                  | Prazo para interposição de recurso   |
| <b>18/04/2026</b>                  | Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas           |
| <b>19/04 a 28/04/2026</b>          | Período para campanha eleitoral  |
| <b>04/05/2026</b>                  | Divulgação da lista de votantes  |
| <b>06/05/2026</b>                  | Votação das 08h00min às 17h00min (Eleições)                                      |
| <b>06/05/2026</b>                  | Divulgação do resultado preliminar, a partir das 18h00min                        |
| <b>07/05/2026</b>                  | Prazo para recursos contra o resultado preliminar                                |
| <b>08/05/2026</b>                  | Resposta aos recursos e Resultado Final  |
| <b>11/05/2026</b>                  | Envio do Resultado Final e Ata da eleição ao Conselho do Campus para Homologação |

## **5 DA ELEIÇÃO**

5.1 O processo de consulta será realizado integralmente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG-Eleição (<https://sigeleicao.ufopa.edu.br/sigeleicao/>) da Ufopa.

5.2 O sistema eletrônico on-line SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou dispositivo móvel conectados à internet, por meio de login e senha, pessoais e intransferíveis, dos usuários (servidores e estudantes) previamente cadastrados no sistema SIG.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

5.3 A votação será realizada no dia 06 de maio de 2026, no período entre 08 horas e 17 horas, de acordo com horário local.

5.4 Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso aos candidatos inscritos.

5.5 Feita a escolha do processo eleitoral, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação on-line.

5.6 A plataforma de votação on-line no SIGEleição, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.

5.7 Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

5.8 Uma informação pessoal será solicitada ao(à) eleitor(a) e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo. O(A) eleitor(a) terá direito a duas tentativas para acerto, e, em caso de persistência do erro, a página será bloqueada definitivamente do processo eleitoral.

5.9 A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

5.10 O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

5.11 O Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

5.12 Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

5.13 O voto não será obrigatório.

## **6 DA APURAÇÃO E RESULTADO**

6.1 A Comissão Eleitoral encerrará a votação no sistema SIGEleição no dia e horário estabelecido no Calendário Eleitoral.

6.2 Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

6.3 Serão eleitos para membros titulares do Conselho os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo considerados os dois mais votados membros titulares e dois subsequentes, suplentes.

6.4 Se ocorrer empate, será considerado eleito, tanto à vaga de titular, quanto a de suplente, os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- a) possuir maior tempo de vínculo com a Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa;
- b) tiver maior idade;

6.5 O resultado da eleição será divulgado no site institucional do Campus Universitário de Monte Alegre, assim que encerrada a apuração.

6.6 O Conselho do Campus homologará o resultado da eleição.

6.7 A posse dos eleitos será efetuada após convocação pela presidência do Conselho do Campus.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do interessado implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

7.2 O interessado poderá obter informações na Secretaria Executiva do Campus Universitário de Monte Alegre localizada na Travessa Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta – CEP: 68220-000 ou através do e-mail: [comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br](mailto:comissaoeleitoralcmal@ufopa.edu.br)

7.3 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.

7.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância pela comissão eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Campus.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre - PA, 06 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral – Portaria Nº 07/2026 - CMAL

### **MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:**

Fabírcia Amaral Rocha (Secretário – Membro - Técnico)

Maria Adriana Broni Xavier (Membro - Discente)

Marcelo Laranjeira Pimentel (Presidente - Membro - Docente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CANDIDATO PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO  
CAMPUS DE MONTE ALEGRE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

SIAPE/MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Discente ( ) Docente ( ) Técnico

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante ( ) Discente ( ) Docente ( ) Técnico Administrativo em Educação, no Conselho Universitário de Monte Alegre, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições, e sendo eleito, aceito ser investido no cargo.

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Tel/Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

SIAPE/MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RAZÕES RECURSAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Monte Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura